



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.890, de 29 de novembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 45.031,30 (quarenta e cinco mil, trinta e um reais e trinta centavos) para atender a seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

12.361.47.2062 - PNAE - ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (4566) 40.511,14

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

12.365.47.2123 - PNAE - CRECHE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (15431) 4.520,16

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superávit apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 10.088,33, no Recurso 1006 e a arrecadação a maior, no valor de R\$ 34.942,97, nas receitas:

1714.52.0.1.00.00.00 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE (4132) 30.422,81

1321.01.0.1.01.08.03 - RENDIM. APLIC. – PNAE (6962) 4.520,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de novembro de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda